DECRETO Nº 1783/99 de 06 de julho de 1.999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relatório final da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 1738/99 de 1º de março de 1.999, e ainda, que os fatos relatados e os documentos juntados ao Processo de Sindicância nº 001/99, caracterizam possível cometimento de infração disciplinar prevista no inciso IV do artigo 127 da Lei Complementar nº 001/90, pelo servidor Mário Ramalho;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída, nos termos dos artigos 138 e seguintes da Lei Complementar nº 001/90, Comissão de Inquérito, composta pelos servidores **Valdecir Delmata, Edson Ribeiro e Antoninho Melo dos Santos**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar, em desfavor de Mário Ramalho, para apurar responsabilidade do servidor por prática da infração constante no artigo 127, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 001/90 (Improbidade Administrativa).

Art. 2º - A autuação do processo será instruída, além deste Decreto, com o relatório final datado de 07 de junho de 1.999 e demais documentos constantes do Processo de Sindicância nº 001/99 que se fizerem necessários para o esclarecimento dos fatos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo - MS, 06 de julho de 1.999.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Jornal "O Progresso" Caderno Classificados Pág. 06 em 08.07.99